



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 069/2025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CRAM AO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SUA COORDENAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-**Lei Municipal n.º 806/2009**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-**Lei Municipal n.º 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

CONSIDERANDO a Portaria SEMAS nº18/2025, que dispõe sobre a instituição do Setor de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM é um serviço especializado integrante da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, em conformidade com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO que os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) são responsáveis pela articulação, planejamento e execução de políticas públicas específicas para a promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;

CONSIDERANDO a base normativa, segundo a qual a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) e legislações correlatas apontam que os organismos de políticas para mulheres, seja em nível federal, estadual ou municipal, são responsáveis por coordenar e articular serviços especializados, entre eles o CRAM, assegurando conformidade legal e técnica;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão especializada e a articulação intersetorial do CRAM, alinhada às atribuições do Setor de Políticas Públicas para Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º O CRAM fica administrativamente vinculado ao Setor de Políticas Públicas para Mulheres, no âmbito da SEMAS.

Art. 2º Compete ao Setor de Políticas Públicas para Mulheres o gerenciamento para o assessoramento técnico e administrativo ao CRAM, para garantia da execução das ações de atendimento, acolhimento, orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência, de forma articulada com as políticas públicas municipais.

Art. 3º Fica designada como responsável provisória pela coordenação do CRAM a Sra. **Ananda Quinta Rangel**, Coordenadora do Setor de Políticas Públicas para Mulheres, até que outras medidas administrativas sejam adotadas.

06

Parágrafo único. Caberá à responsável supervisionar, acompanhar e avaliar as ações e o serviço ofertado pelo CRAM, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais da política para mulheres.

Art. 4º O CRAM deverá atuar em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), observadas as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Políticas para Mulheres e do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 5º Fica revogada, em parte, a Portaria nº 02/2023, no que se refere à vinculação do CRAM à Gerência do SUAS e por completa a Portaria SEMAS nº003/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria /semas/069/2025 de 09 de setembro de 2025.
Publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 10/09/2025
Servidor: [Assinatura]

Presidente Kennedy/ES, em 09 de setembro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N°138/2024

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 005138/2025

10/09/2025 - 14:22:12

SEMAS-PK



PORTARIA/SEMAS/N°069/2025

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria SEMAS/069/2025
Foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 14, de 09/05/2019.
Data: 10/09/2025
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal - Presidente Kennedy